



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO 06/2023
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE FOMENTO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Associação Mãos e Patas	CNPJ 30.957.215/0001-66
ENDEREÇO Rua Bagé 844	BAIRRO Areias Brancas
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051- 3687-1366
CONTA CORRENTE 06.068882.0-7	BANCO Banrisul
AGÊNCIA 0578	PRAÇA DE PAGAMENTO Arroio do Sal- RS

1.2 DIRIGENTE Maria Teresinha Martins da Silva	C.P.F. 71899022015
R.G. 8049837449	CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua Bagé 844	BAIRRO Areias Brancas
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL mmartinsdasilva984@gmail.com cel: 51997296748

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

Acolher animais para tratamento em situações críticas, castração, bem como, ajudar na alimentação até que se consiga lar temporário ou definitivo, despesas com tratamento veterinário, aquisição de medicamentos para animais de rua e dos tutores em condições de vulnerabilidade .

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de fomento será da assinatura até o dia 31 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dezembro de 2023.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A associação Mãos e Patas foi criada por um grupo de pessoas amantes de animais, protetores, com o objetivo de cuidar, auxiliar e abrigar animais de rua e ou de tutores com vulnerabilidade social do nosso município, somente com ajuda de doações espontâneas da sociedade.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O nosso município possui um grande número de animais abandonados em situação de maus tratos e doentes, diariamente a associação recebe pedidos de ajuda e denúncias, inúmeros casos de animais precisando de cuidados veterinários, alimentação, vacinas, desinfestação de pragas, castração e lar temporário.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

3.1- Os associados tem como dever, auxiliar nos resgates, cuidados dar lar temporário dos animais resgatado, com suas despesas pagas pela Associação.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- Todos os anos de efetuamos vários resgates de cães machucados, ninhadas de filhotes abandonados, onde fizemos o socorro necessário até que possam ir para adoção, 60% foram curados e adotados, outros vivem sob nossa responsabilidade. Em 2023 teremos outros inúmeros casos que sabemos que virão, nossa meta é poder atender a todos dentro do possível, vacinar e controlar as infestações de pragas, fazer a castração principalmente das fêmeas para o controle da procriação excessiva, conscientizar a população sob a responsabilidade de seus animais e quais os cuidados que devem ter para que não se reproduzam sem controle, e a importância da vacina.

5 - DO PRAZO

5.1 - A parceria para realização deste projeto terá vigência a partir da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Propo- nente
1	Alimentação, medicação e vacinas	19.000,00	19.000,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Total		19.000,00	19.000,00	0
-------	--	-----------	-----------	---

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 - Em uma parcela de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) que será disponibilizado a partir da assinatura do Termo de Fomento.

8 - DECLARAÇÃO

8.1 - Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 17 de março de 2023.

Maria Teresinha Martins da Silva

Presidente Associação Mãos e Patas

9 - APROVAÇÃO

Michele Braga Luz

Procuradora do Município

José Diogo Martins Pereira

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito